

# 1. Documento: 17574-2020-14

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 17574/2020

**Situação:** Arquivado

**Tipo Documento:** Comunicação Interna - CI

**Assunto:** Seguro

**Unidade Protocoladora:** SENG - SECRETARIA DE ENGENHARIA

**Data de Entrada:** 14/07/2020

**Localização Atual:** SLDC - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE CUSTEIO

**Cadastrado pelo usuário:** CRISTICF

**Data de Inclusão:** 25/01/2024 13:24

**Descrição:** Procedimento licitatório para contratação de companhia seguradora para cobertura dos bens imóveis sob responsabilidade do TRT 3<sup>a</sup> Região.

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 17574-2020-14

**Nome:** SENG\_DOC\_ETP-Seguro-Caderno1\_2020-09-15.pdf

**Incluído Por:** SECRETARIA DE ENGENHARIA

**Cadastrado pelo Usuário:** RAQUELMR

**Data de Inclusão:** 24/09/2020 18:25

**Descrição:** Estudo Técnico Preliminar - Caderno 1

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
RAQUEL ARAUJO DE MELO RIBEIRO	Login e Senha	24/09/2020 18:25

---

**Documento Gerado em 22/10/2025 15:40:26**

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÕES

#### CADERNO 1 DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante:	Secretaria de Engenharia
Responsável:	Hudson Luiz Guimarães
e-mail do responsável	hudsonlg@trt3.jus.br
Telefone do responsável:	(31) 3228 7030
Integrante Demandante:	Cristiano Carneiro da Fonseca
e-mail do Integrante Demandante:	cristicf@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Demandante:	(31) 3238 7909

#### APRESENTAÇÃO DA DEMANDA (PROBLEMA A SER SOLUCIONADO)

Necessidade de a Administração prevenir-se contra eventuais danos causados por sinistros cujos prejuízos possam levar a dispêndio do erário.

#### JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

Adquirir seguro imobiliário para conferir maior segurança ao patrimônio imobiliário e aos equipamentos deste Regional, minimizando os possíveis danos e prejuízos decorrentes de sinistros e assegurando a continuidade dos serviços e a recomposição do patrimônio afetado.

#### PRAZOS DESEJADO PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A vigência do contrato se iniciará no primeiro dia após o término da vigência da Apólice n. 02852.2020.0031.0196.0002056, vinculada ao Contrato n. 16SR001, ou seja, a zero hora do dia 12 de janeiro de 2021; terá a duração de 12 (doze) meses; e poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### **CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

A prestação de serviços de elaboração de laudo de avaliação de imóveis está relacionada à consecução do Objetivo Estratégico “Garantir infraestrutura adequada”, cuja descrição é “Disponibilizar soluções tecnológicas, espaço físico e mobiliário de forma equitativa e adequada às necessidades do trabalho, oferecendo funcionalidade, conforto, acessibilidade, segurança e medidas socioambientais adequadas”.

### **CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DE COMPRAS**

A contratação proposta substituirá a solução constante do Plano Anual de Aquisições de 2021 sob o código 151042021154565.

### **CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Há correlação com o planejamento orçamentário. A reserva para contratação no valor estimado de R\$ 86.936,26 (oitenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos) será informada pela Diretoria de Orçamento e Finanças.

### **NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE INTEGRANTES TÉCNICO OU ADMINISTRATIVOS**

Autores do Estudo Técnico Preliminar – ETP: Cristiano Carneiro da Fonseca e Raquel Araújo de Melo Ribeiro;

Autores do Termo de Referência – TR: Cristiano Carneiro da Fonseca e Raquel Araújo de Melo Ribeiro;

Autores do Mapa de Risco: Cristiano Carneiro da Fonseca e Raquel Araújo de Melo Ribeiro;

Autores do Mapa Comparativo de Preços: Cristiano Carneiro da Fonseca e Raquel Araújo de Melo Ribeiro;

Gestor da Contratação: Hudson Luiz Guimarães (Secretário de Engenharia);

Gestor Substituto da Contratação: em aberto (Chefe do Gabinete de Apoio);

Fiscal da Contratação: Cristiano Carneiro da Fonseca (Chefe da Seção de Bens Imóveis);

Fiscal Substituta da Contratação: Raquel Araújo de Melo Ribeiro (Substituta do Chefe da Seção de Bens Imóveis).



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### **CONSIDERAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE SOLUÇÃO PREDETERMINADA**

A aquisição de seguro imobiliário é prática do TRT3, a fim de minimizar possíveis danos e prejuízos decorrentes de sinistros. Os órgãos públicos atuam com escassez de recursos, situação acentuada pelas restrições orçamentárias impostas pela Emenda Constitucional 95/2016. Nesse contexto, sabe-se da impossibilidade de reservar o montante de recursos necessário à recomposição do patrimônio deste Regional que possa ser afetado, uma vez que as edificações e os bens móveis nelas abrigados estão sujeitos a danos, intempéries, vandalismos e demais ocorrências imprevisíveis. Desconhece-se outra solução que não assegurar, por meio de contratação, a reposição do patrimônio do TRT3 possivelmente afetado.

### **CONSIDERAÇÕES DO DECISOR SOBRE A AVALIAÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES**

Entende-se que, no âmbito da gestão do patrimônio imobiliário do TRT3, a aquisição de seguro é uma boa prática de administração de riscos institucionais. A única solução encontrada é a contratação, por meio de licitação, de empresa especializada para execução indireta do serviço. Por se tratar de serviço de natureza comum, com características de desempenho e qualidade que podem ser estabelecidas de forma objetiva, a licitação deverá ser realizada na modalidade pregão eletrônico. Ressalta-se a vedação de a intermediação de empresa corretora na execução de contrato de seguros adquiridos pela Administração Pública.

### **ASSINATURA DO DECISOR:**

#### **Assinatura:**

**Nome:** Hudson Luiz Guimarães

**Cargo:** Secretário de Engenharia